

LEI Nº 368, DE 21 DE NOVENBRO DE 1967

(Dispões sobre abertura de um crédito de NCr\$ 34.000,00
suplementar ao orçamento vigente)

-0-

C A R L O S Q U E I R O Z = Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 41/67 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito da importância de NCr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

	<u>GOVERNO E AD. GERAL</u>	<u>NCr\$</u>
311.103 - Viagens, Estada, Condução, etc.....	2.000,00	
314.103 - Encargos Diversos.....	1.000,00	
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
314.010 - Restituições.....	5.000,00	
314.010 - Eventuais.....	5.000,00	
321.313 - Juros.....	3.000,00	
	<u>ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
312.049 - Material de Consumo (1).....	5.000,00	
313.049 - Serviços terceiros.....	5.000,00	
313.049 - Serviços terceiros (giagens).....	1.000,00	
	<u>ÁGUA E ESGOTOS</u>	
313.092 - Serviços terceiros.....	2.000,00	
	<u>MAT.TRANSF.ALMOXARIFADO E GARAGEM</u>	
312.099 - Mat. de Consumo.....	5.000,00	

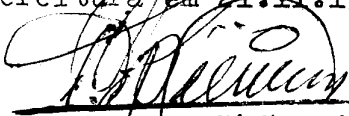
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em 30/10/67, a saber:

<u>TÍTULOS</u>	<u>ARRECADAÇÃO</u> <u>NCr\$</u>	<u>PREVISÃO</u> <u>NCr\$</u>	<u>EXCESSO</u> <u>NCr\$</u>
Q. Impostos Estaduais	100.687,74	70.000,00	30.687,74
Cob. da Dívida Ativa...	10.387,37	7.000,00	3.387,37
	<u>111.075,11</u>	<u>77.000,00</u>	<u>34.075,11</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 21 de novembro de 1967.

Registra da no livro próprio nº 4 e arquivada e publicada nesta Prefeitura em 21.11.1967.


PEDRO ALENCAR SILVA
Secretaria


SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal


JOSÉ C. FUMAGALLI
Diretor Geral

